

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Caros membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos,

O Diretor Presidente da Associação, no exercício de suas atribuições conferidas pelos artigos 11, II, a, e 18, V, do Estatuto Social, convoca os associados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 10, V do Estatuto Social, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- 1 Apresentação dos resultados do segundo trimestre de 2020;
- 2 Comunicado a respeito do recebimento de doação, de valor expressivo, estando em trâmite a sua formalização, consistente em valores em espécie, um imóvel e um veículo, que somados totalizam a quantia de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Registre-se, ainda, que todos os bens estão livres e desembaraçados, sem qualquer ônus.
- 3 Assuntos gerais.

De início, é oportuno explicar a origem desta doação. No ano de 2008 a Sra. Rosy de Sá Cardoso manifestou a intenção de realizar doação do crédito no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cujo devedor era o Sr. João Jacob Mehl. A doadora afirmou, por meio de documento informal, que o devedor deveria repassar a importância diretamente para a Associação dos Amigos do HC.

Desta forma, de novembro de 2016 a março de 2020, de forma não contínua, o Sr. João Jacob Mehl realizou depósitos em favor da Associação os quais totalizam a quantia de R\$ 48.989,70 (quarenta e oito mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), tais valores foram incluídos no instrumento a seguir mencionado.

Recentemente, o Sr. Jacob, manifestou dificuldade na continuidade de aportes mensais em função das adversidades da pandemia do COVID-19. Por este motivo, formalizou proposta para a AAHC, objetivando a quitação do débito, porém, em quantia **inferior** ao total da dívida.

Após as tratativas e, mediante a anuência e concordância da doadora, por meio do Instrumento Particular de Sub-rogação e Confissão de Dívida, documento anexo, as partes acordaram que, **para fins de quitação do débito, a AAHC aceitaria receber** a quantia de R\$ 248.989,70 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), nos termos que seguem:

- R\$ 48.989,70 (quarenta e oito mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos) referentes a amortizações realizadas no período de 11/2016 a 03/2020, de forma não contínua;
- R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por meio de cheque;
- R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por meio de dação em pagamento do veículo VW/KOMBI FURGAO, Ano de Fabricação/Modelo: 2012/2012, placa: AVB-5064, chassi nº. 9BWNF07X9CP025682, bem móvel livre e desembaraçado, sem qualquer ônus;
- R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por meio de dação em pagamento, referente a um imóvel de matrícula matricula 121.289 do 8º Registro de Imóveis de Curitiba, apartamento 12, localizado no Térreo do Bloco B-9 do Condomínio Residencial Quintas de São Francisco, situado às Ruas João Dembinski e Clemente Ritz, Curitiba/PR, cuja a área total perfaz 84,9 m², bem imóvel livre e desembaraçado, sem qualquer ônus.

Oportuno mencionar que toda a parte documental do bem móvel e do imóvel foi revisada pelo Escritório Trajano Neto & Paciornik Advogados, do nosso vice-presidente tesoureiro, Dr. Rui Ferraz Paciornik.

Como providência preliminar, para o recebimento da aludida doação, a questão foi submetida à apreciação e aprovação dos membros do Conselho Fiscal, consoante determina o artigo 22, IV do nosso Estatuto Social, em votação realizada de forma virtual no dia 18.08.20, conforme o Parecer anexo.

Considerando o disposto no artigo 10, V do nosso Estatuto Social, compete a Assembleia Geral decidir sobre o recebimento da doação de valores significativos, de bens móveis e imóveis.

Desta forma, solicitamos a aprovação dos associados a respeito da doação acima identificada para posterior transferência dos bens em favor da Associação dos Amigos do HC.

Vale lembrar que a reunião está sendo realizada à distância, em razão da pandemia causada pelo novo Coronavírus, que resultou na situação de emergência de saúde. Portanto, por recomendação das autoridades sanitárias e de acordo com a Portaria 188/GM/MS do Ministério da Saúde, alinhada com a Lei nº 13.979/2020, e corroborada pela recomendação do Ministério Público do Estado do Paraná, que sugere que as Organizações da Sociedade Civil realizem as suas reuniões estatutárias por meios eletrônicos, mediante a participação pela ferramenta Whats App, evitando aglomerações e respeitando o isolamento social.

Neste momento, disponibilizamos aos associados, sessão virtual para deliberações, por meio do grupo próprio do "Whats App", denominado de "AGE 20.08.20", com disponibilização da documentação referente ao bem móvel e ao imóvel, em especial a documentação referente à negociação, a matrícula atualizada, declaração de regularidade do condomínio e IPTU, Certidão negativa de ônus do imóvel, documento do veículo, extrato do veículo, além de foto do bem imóvel e do veículo, bem como as respectivas avaliações dos bens.

Cabe informar que a sessão virtual **não** irá ocorrer em tempo real, ou seja, cada conselheiro poderá analisar os documentos e assistir ao vídeo em horários distintos e de acordo com a sua conveniência.

Regras para a votação:

- O grupo estará vigente durante o período de 20/08/20 a 24/08/20. Após a análise da respectiva documentação, será possível, a cada Conselheiro proferir o seu voto;
- As opções de voto são: aprovado ou não aprovado;
- Ainda, o prazo para exarar o voto encerra dia 24/08/20 às 12:00. Após este horário a votação estará encerrada;
- O convite para aderir ao grupo, servirá como convocação para a participação na reunião respectiva;
- Todos os participantes do presente grupo que lerem esta mensagem de convocação serão considerados, oficialmente e automaticamente, presentes para efeitos de lista de presença;
- Informa-se que, para efeitos de validação e publicidade desta reunião, as mensagens aqui publicadas serão transcritas em Ata Notarial, estando autorizado que as mensagens e dados deste grupo, sejam utilizados pela AAHC e para os fins de comprovar a efetiva realização da Assembleia Geral Extraordinária, tendo sido atendidos todos os ditames legais e as disposições estatutárias.

Contamos com a presença (virtual) e a participação de todos.

Cordialmente,

Pedro de Paula Filho
Diretor Presidente